

JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES

ATA N.º 23 – 15.12.2015

Aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e quinze, a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Pontinha e Famões reuniu em **reunião ordinária**, nas instalações sitas na Av. 25 de Abril, 22 –A, Pontinha.-----

◊ **Presenças:**-----

Presidente: Corália Viçoso Conceição Afonso Rodrigues
Secretário: Rui Manuel Andrade Teixeira
Tesoureiro: António dos Santos Rodrigues
Vogal: Albertina Jesus Nunes Pires
Vogal: Alberto Manuel de Lima Barreiro
Vogal: Cristina Maria Guerreiro Silvestre
Vogal: Francisco José Carvalho Rana

◊ **Ausências:**

A Presidente deu início à reunião, convocada por edital N.º 40, de 16 de Dezembro 2014, pelas 18h00.-----

ORDEM DE TRABALHOS:

PONTO PRÉVIO:

PONTO UM: Aprovação da ata nº 22 da Reunião de Junta de 01-12-2015 e ata nº 12 da reunião de junta extraordinária de 11-12-2015.

PONTO DOIS: Solicitação de Licença sem Remuneração – Luís Manuel Santos Monteiro.

PONTO TRÊS: Atribuição de Jornada Contínua – Isa Alexandra Lamy Viana Francisco.

PONTO QUATRO: Autorização de Pagamento de Faturas.

PONTO CINCO: Atribuição de Fundos de Caixa 2016.

PONTO SEIS: Constituição de Fundo de Maneio 2016.

PONTO SETE: Acordo de Cedência de Utilização de Varredoras / Aspiradoras Urbanas.

by
Am
ex.
Am
M
P



PONTO OITO: Mobilidade Interna na Categoria – Cláudia Susana Albuquerque da Costa Peixoto.

PONTO NOVE: 14ª Alteração Orçamental aos Doc. Previsionais de 2015.

PONTO DEZ: Proposta de abertura de procedimento de Ajuste Direto de Aquisição de Serviços de Limpeza Urbana, para a área da União de Freguesias Pontinha e Famões – Vila da Pontinha e Famões (exceto Casal da Silveira).

PONTO ONZE: Aprovação de contrato de arrendamento não habitacional com prazo certo, de dois armazéns e um telheiro – sítios no Bairro Mário Madeira pertencentes ao IHRU.

PONTO DE INFORMAÇÕES

PONTO PRÉVIO

PONTO UM: APROVAÇÃO DA ATA Nº 22 DA REUNIÃO DE JUNTA DE 01-12-2015 E DA ATA Nº 12 DA REUNIÃO DE JUNTA EXTRAORDINÁRIA DE 11-12-2015.

Foram as atas.

Aprovada por unanimidade. -----

PONTO DOIS: SOLICITAÇÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO – LUÍS MANUEL SANTOS MONTEIRO.

PROPOSTA N.º 1

O Trabalhador Luís Manuel dos Santos Monteiro apresentou pedido de licença sem remuneração, não tipificada, de duração inferior a um ano, através do ID7069 de 3.12.2015, que se encontra em anexo a esta proposta, com início em Janeiro de 2016 e por um período provável de onze meses, logo até Novembro daquele mesmo ano;

Por forma a avaliar se este pedido deve ou não ser autorizado, importa, em primeiro lugar verificar o percurso deste trabalhador, no presente ano nesta autarquia:

- 1- De 1 a 31 de março e de 1 a 24 de abril gozou horas a crédito que dispunha e que naturalmente, por antecipadamente efectuadas, não lhe foram negadas;
- 2- Em 6 de maio, solicitou a atribuição de licença sem remuneração, não tipificada, de duração inferior a um ano, através do ID2600 de 06.05.2015 -, com início em 1 de junho de 2015 e término em 1 de maio de 2015, por motivos de ordem pessoal; não lhe tendo esta sido negada dado as razões invocadas situação que foi submetida e aprovada por unanimidade em reunião de junta de 19.05.2015;
- 3- No entanto o mesmo trabalhador através do ID 3202 de 27.05.2015, informando não estarem reunidas as condições que havia previsto solicita a anulação do seu pedido de licença sem remuneração. Também esta situação é atendida, tendo em conta o

Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'Luís Manuel dos Santos Monteiro'.



by
Am
AL-
CS
Ar
LJ
P

- solicitado. Tal situação foi aprovada em reunião de junta de 2 de junho e por unanimidade.
- 4- Em 18 de junho é comunicado acidente de trabalho e encontra-se nessa situação até 31 de agosto, altura em que após fiscalização por parte da seguradora, que cobre os acidentes de trabalho é encaminhado para o médico de família com relatório médico da companhia de seguros de doença degenerativa e não decorrente de acidente de trabalho.
 - 5- Em 1 de Setembro apresenta baixa da segurança social, tendo apresentado sucessivas baixas de 30 dias, situação que se manterá para já até 29 de dezembro do corrente ano.

Considerando que os pedidos de licença se encontram regulamentados ao abrigo do artigo 280.º a 282.º da Lei 35/14 de 20 de julho;

Considerando que o trabalhador quando terminar a licença (de duração inferior a um ano) tem direito a ocupação de um posto de trabalho no respectivo serviço, ainda que a concessão de licença sem remuneração determina a suspensão do vínculo;

Considerando que o pedido de concessão de licença sem remuneração deve ser formulado pelo trabalhador interessado e deve ser fundamentado pelo requerente, visto as consequências serem diversas consoante o motivo invocado, nomeadamente, no que diz respeito aos seus efeitos jurídicos;

Considerando que esta licença não consubstancia um direito do trabalhador, devendo ser previamente autorizada mediante ponderação da conveniência do serviço e o seu gozo não pode causar transtornos para o desenvolvimento das atividades regulares do órgão ou serviço em que o trabalhador se integra;

Considerando que não abona em favor do trabalhador o facto de este ora apresentar pedido ora apresentar a sua anulação, obrigando esta autarquia a decisões sucessivas e antagónicas sobre as mesmas matérias,

Considerando que se o trabalhador se encontra de baixa médica e como aquela indica, por doença natural mas prolongada, não se nos afigura correto aprovar uma licença sem remuneração a um trabalhador que se encontra nestas circunstâncias.

Assim e ao abrigo da alínea e) art.º 19º da Lei 75/13 de 12 de Setembro, proponho o indeferimento do pedido de licença sem remuneração do trabalhador.

Aprovada por unanimidade. -----

PONTO TRÊS: ATRIBUIÇÃO DE JORNADA CONTÍNUA – ISA ALEXANDRA LAMY VIANA FRANCISCO.

PROPOSTA N.º 2

A trabalhadora Isa Alexandra Lamy Francisco, apresentou pedido de atribuição de jornada continua para prestar assistência ao seu filho menor de um ano, conforme ID7151 de 10.12.2015, que se encontra como anexo I e que faz parte integrante da presente proposta; que a trabalhadora invoca a necessidade de prestar assistência ao seu filho Henrique José Lamy da Costa nascido a 03.08.2015; que o Código do Trabalho no seu artigo 33º n.º 2, aplicável por remissão do artigo 4º da LGTFP, refere que “os trabalhadores têm direito à proteção da sociedade e do Estado na realização da sua insubstituível ação em relação ao exercício da parentalidade”.



PROPOSTA N.º 4

Sendo necessário atribuir Fundos de Caixa a cada elemento que faça atendimento e nos termos dos artigos constantes da secção II – Fundos de Caixa da Norma de Controlo Interno, proponho que o mesmo seja atribuído da seguinte forma:

FAMÕES (DELEGAÇÃO) – João Paulo Pereira – 30,00€

PONTINHA (SEDE) – Narciso Manuel Mendes Carrasqueira – 40,00€, Maria Helena Leitão Pereira – 40,00€, Anabela Loureiro Pereira – 40,00.

Aprovado por unanimidade. -----

PONTO SEIS: CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO 2016.

PROPOSTA N.º 5

Em Assembleia de Freguesia, reunida em 21 de abril de 2014, foi aprovado, sob proposta da junta de freguesia, o Regulamento de Fundo de Maneio.

O fundo de maneio é constituído por meio monetário de montante a definir previamente, e tem como finalidade fazer face a despesas consideradas urgentes e inadiáveis, referentes a bens e/ou serviços que pela sua inexistência prejudiquem o normal funcionamento dos serviços ou limitem o exercício das competências definidas na lei, e cuja necessidade não possa ser satisfeita, em tempo útil, através dos mecanismos definidos nas disposições legais referentes à aquisição de bens e serviços.

Nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento de Fundo de Maneio a constituição do fundo de maneio deverá ser submetida a deliberação do órgão executivo, sob proposta da Presidente de Junta, onde deverá constar de forma explícita: incluído:

- Justificação da necessidade de criação do fundo, sob o ponto de vista das necessidades operacionais e operativas;
- Identificação do titular do fundo;
- Identificação da natureza da despesa a pagar por conta de cada fundo a criar;
- Afetação às rubricas de classificação orgânica e económica;
- Valor máximo a movimentar por rubrica orçamental, mensal e anual de cada fundo.

Pelo que, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento de Fundo de Maneio, proponho a aprovação da constituição do fundo de maneio, nos seguintes moldes:

- O titular do fundo de maneio é a funcionária Maria Isabel da Silva Carvalho;
- O fundo de maneio terá o valor mensal de 250,00€, com a seguinte repartição, de acordo com as rubricas orçamentais de despesa corrente do classificador económico das despesas das autarquias locais e inscritas no anexo II do Regulamento de Fundo de Maneio, nomeadamente:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
01/02.01.05.03	Alimentação – Refeições confeccionadas Diversas	€ 50,00
01/02.01.08	Material de escritório	€ 15,00
01/02.01.15	Prémios, condecorações e ofertas	€ 75,00
01/02.01.21	Outros bens	€ 100,00
01/02.02.10	Transportes	€ 10,00
TOTAL		€ 250,00

Aprovado por unanimidade. -----

Handwritten notes and signatures in blue ink, including the name 'Ana' and other illegible marks.

PROPOSTA N.º 10

Considerando:

- a. Que os recursos humanos existentes no mapa de pessoal da junta de freguesia, afetos ao sector do Ambiente, não são suficientes para dar resposta às necessidades e exigências concernentes à limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros, cuja competência foi legalmente delegada ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 132.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e da cláusula 3.ª do Acordo de Execução para a Concretização da Delegação Legal de Competências da Câmara Municipal de Odivelas na Junta da União das Freguesias de Pontinha e Famões.
- b. A área total de 141055 ml (metro linear), prevista no Anexo II do Acordo de Execução para a Concretização da Delegação Legal de Competências da Câmara Municipal de Odivelas na Junta da União das Freguesias de Pontinha e Famões, respeitante ao território da atual freguesia da União das Freguesias de Pontinha e Famões.
- c. E, cumulativamente, à presente data, a junta de freguesia da União das Freguesias de Pontinha e Famões debate-se com as restrições promulgadas pelo Orçamento de Estado para o ano de 2015, que impõem, entre outras medidas: a redução do número de trabalhadores, a não renovação de contratos a termo e a inibição do recrutamento de trabalhadores.

Neste sentido e atendendo à visão/missão da Freguesia em matéria de higiene, saúde e salubridade, torna-se necessário a abertura de procedimento de aquisição de serviços de limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas, sumidouros e aplicação de herbicida por parte de uma empresa, para dar uma resposta mais rápida a esta situação, particularmente na área da União das Freguesias Pontinha e Famões.

Neste sentido, e atendendo à visão / missão de limpeza das vias e espaços públicos, na área da União das Freguesias de Pontinha e Famões, propõe-se a abertura de PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, PARA A ÁREA DA UNIÃO DE FREGUESIAS PONTINHA E FAMÕES – VILA DA PONTINHA E FAMÕES (EXCETO CASAL DA SILVEIRA). , para limpeza das zonas indicadas da freguesia pelo período de 22 de janeiro a 31 de maio de 2016.

Para efeitos de prévia cabimentação da despesa estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder o valor máximo de €69.000,00 (sessenta e nove mil euros) valor acrescido de IVA à taxa legal aplicável, pelo período de duração dos trabalhos, mediante a entrega mensal da fatura sendo a liquidação da mesma feita até 30 dias da data de receção desta, cujo montante será contemplado no orçamento desta junta de freguesia para o ano de 2016 na rubrica 04.02.02.02 – projeto 38.

Para efeitos de prévia escolha do tipo de procedimento de aquisição, foi considerado o valor supra referenciado, tendo sido determinada a contratação por ajuste direto, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20º e artigos 112º a 127º, todos, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (doravante designado CCP), na sua redação atual, que permite a celebração de contratos de valor inferior a € 75.000,00 ou seja até € 74.999,99 (valor a que acresce IVA, pois em contratação pública os valores não incluem este imposto).

Relativamente à escolha da(s) entidade(s) convidada(s) cabe também ao órgão competente para a decisão de contratar – artigo 113.º do CCP, pelo que se propõe o convite das seguintes empresas:

1. SISAV

Handwritten signature and initials in blue ink.



Freguesia
**Pontinha
Famões**

Sede Rua Cabeço do Seixo Eco Parque do Relvão – 2140-671 Carregueira da Chamusca

Contatos:

Email: geral@sisav.pt

2. Carlos Raimundo Unipessoal, Lda

Sede na Quinta Conde do Paço do Lumiar, bloco A 3 2º. Dtº 1600-775 Lisboa

Contato:

Email: carlos.raimundo@outlook.pt

3. RVU – Recolha, transporte e Valorização de Resíduos, LDA.

Sede na Urbanização Quinta Casal dos Frades, lote 1, 2435-661 Seiça

Contato:

Email: jose.frazão@rvu.pt

Sabendo que o procedimento pré-contratual inicia-se com a decisão de contratar e de autorizar a despesa, ao abrigo do previsto no artigo 36º do Código dos Contratos Públicos, proponho a abertura de procedimento para aquisição de serviços de limpeza das vias e espaços públicos e a aprovação:

a) Do Convite e Caderno de Encargos nº. 17/2015 que ora se junta como **ANEXO I**;
Propõe-se ainda, que seja designado o Júri, com a seguinte composição:

- Presidente: A Técnica Superior, Dr.ª Cláudia Peixoto;
- 1.º Membro efetivo: A Técnica Superior, Dr.ª Sandra Campos;
- 2.º Membro efetivo: O Encarregado Operacional, Pedro Mesquita;
- 1.º Membro suplente: A Assistente Técnica, Ana Couchinho;
- 2.º Membro suplente: O Assistente Técnico, Celso Carvalho;

Aprovado por unanimidade. -----

PONTO ONZE: APROVAÇÃO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO NÃO HABITACIONAL COM PRAZO CERTO, DE DOIS ARMAZÉNS E UM TELHEIRO – SITOS NO BAIRRO MÁRIO MADEIRA PERTENCENTES AO IHRU.

PROPOSTA N.º 11

De há muito que se vem sentido a necessidade de os veículos da Junta de Freguesia bem como outro equipamento afetos à limpeza urbana e espaços verdes terem um local próprio de recolha, já que o estaleiro de Famões é algo distante, perdendo-se tempo em deslocações.

Foi encontrado um espaço adequado, concretamente dois armazéns e um telheiro, sito no Bairro Dr. Mário Madeira, Praceta D. João IV, que confrontam a norte com a Estrada da Pontinha para o Bairro de Santa Maria, a sul com logradouro e Blocos 54 e 55, a nascente com estrada e Avenida Fundação Calouste Gulbenkian e a Poente com a Praceta D. João IV, os quais fazem parte do prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob o número 239/910308 da freguesia da Pontinha, pertencentes ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, IP, o qual está disposto a proceder ao arrendamento, mediante a renda mensal de 180 euros, com início em 1 de janeiro de 2016, sendo o contrato com prazo certo, por cinco anos.

As condições contratuais constam da minuta que se anexa.

Face ao manifesto interesse no arrendamento, proponho a aprovação deste contrato.

Aprovado por unanimidade. -----

by
f
at
A
W
Z

by
f
A.
CS
M

PONTO INFORMAÇÕES

Vogal Alberto informou:

- Foi convidado pela rádio Cruzeiro, como vogal da junta no âmbito do pelouro da educação.
- Em relação ao concurso das Montras de Natal foram feitas as visitas a todos os que se inscreveram e até dia 23 o júri apresenta a sua decisão.

A Presidente informou:

- Foi efectuada uma visita a todas as escolas da freguesia, as que mais se queixas apresentaram foram as de Famões.
- Foi feita a distribuição do bacalhau pelos funcionários.
- Informou do aniversário dos Pequenos Cantores.
- Foi a uma entrevista à Rádio Cruzeiro, sobre o balanço dos dois anos de mandato.
- Esteve presente na Assembleia de Moradores do Casal da Perdigueira.
- Fez algumas visitas com o Vereador Paulo César pela Pontinha.
- Informou que a Junta recebeu um prémio do Farol de Ideias que distingue anualmente a Junta de Freguesia que se destacou pela sua dinâmica na promoção e desenvolvimento da Igualdade de Género.

Foi encerrada a reunião, pelas 20h00, da qual se lavrou a presente ata, aprovada por unanimidade em minuta, dela constando, em anexo, todos os documentos e propostas referidos e que vai ser assinada por todos os presentes:

A PRESIDENTE,


Coralia Rodrigues

O SECRETARIO,


Rui Teixeira

TESOUREIRO


António Rodrigues

A VOGAL,


Albertina Pires

O VOGAL,


Alberto Barreiro

A VOGAL,


Cristina Silvestre

O VOGAL,


Francisco Rana

/AC